DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Outros 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5610 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3780

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **76.000,00**

02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

209	10.303.0210.2088.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

368	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	41.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 005	Transporte de Estudantes	
372	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 005	Transporte de Estudantes	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

146	10.301.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

378	12.362.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	Transporte de Estudantes	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5610 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3780

Anulação (-) **-76.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
CONTADOR GERAL
076.649.968-56

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
TESOUREIRA
085.207.088-89

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N.º 00650/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, o(a) Sr(a). **INES LILIANE ALVES DE MORAES**, titular da Cédula de Identidade 34.386.697-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 284.912.728-01, na data de **10/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00651/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ORGANIZAÇAO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ORGANIZAÇAO ESCOLAR**, o(a) Sr(a). **MARIA REGINA SANTOS MELO ALCANTARA**, titular da Cédula de Identidade 11.097.596-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 048.275.748-55, na data de **13/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00652/2022-TFMCS.

***"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de material didático de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação para o ano de 2.023* "**

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 85/2022, tendo como objeto a Aquisição de material didático e pedagógico para atendimento de alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Roseli Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 084.953.528-00;

b) Adriana Asnal Mendes Silva, inscrita no CPF/MF nº 307.219.908-60;

c) Maria Isabel Cava, inscrita no CPF/MF nº 083.974.508-74.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia-SP – (14) 3556-8000
CNPJ: 46.186.375/0001-99

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2022

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos contra a Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos que requereram isenção, amparados pela Lei Municipal n.º 3.845/2022-TFMCS, 29 de novembro de 2022, conforme segue:

1. DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.1. **DIVULGAR** o Resultado da Análise dos Recursos contra a Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 01/2022, amparados pela Lei Municipal n.º 3.845/2022-TFMCS, 29 de novembro de 2022:

Código do recurso	Ins. Número	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
530	21755	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RECURSO CONTRA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	11/12/2022 - 15:30	INDEFERIDO
529	20715	MOTORISTA	RECURSO CONTRA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	10/12/2022 - 20:05	INDEFERIDO
528	20082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RECURSO CONTRA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	10/12/2022 - 18:52	INDEFERIDO
527	20072	AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL	RECURSO CONTRA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	10/12/2022 - 15:35	INDEFERIDO
526	22350	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RECURSO CONTRA LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS	10/12/2022 - 06:52	INDEFERIDO

1.1.2. **COMUNICAR** o(a) candidato(a) que teve o recurso indeferido, que este poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição e participar do Concurso Público 01/2022 emitindo a 2ª via do boleto bancário com vencimento para o dia **13/12/2022**. O candidato(a) deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO",** e imprimir a 2ª via do boleto bancário e pagar até a data improrrogável de **13 de dezembro de 2022**.

1.1.3. **COMUNICAR** o(a) candidato(a) que as respostas aos recursos se encontram na área do candidato que interpôs o recurso e junto ao Processo Administrativo do Concurso Público nº 01/2022.

1.1.4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Recursos Contra a Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 01/2022, dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela Lei Municipal n.º 3.845/2022-TFMCS, 29 de novembro de 2022.

1.1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Cafelândia, Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

_____

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal